

Subsídios da CAISAN para a discussão sobre “O papel da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar na Segurança Alimentar e Nutricional” na XIV Plenária do CONSEA

Brasília, 28 de maio de 2014

Introdução

Com o intuito de subsidiar os debates sobre “O papel da Pesca Artesanal e da Aquicultura Familiar na Segurança Alimentar e Nutricional” na XIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e abrir o diálogo para discussão e análise dos seus principais desafios, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) elaborou o presente documento com informações sobre as ações realizadas pelos diferentes setores do governo em relação a esta temática¹.

O documento apresenta de forma sucinta as principais políticas, programas e ações relacionados à pesca artesanal e à aquicultura familiar assim como um diagnóstico sobre a situação. Em seguida, realiza uma análise integrada dos programas, ações e metas utilizando como base as informações fornecidas pelos órgãos e entidades do Governo Federal.

1. Conceitos e breve diagnóstico sobre a pesca artesanal e a aquicultura familiar no Brasil

Grande parte do pescado que chega à mesa das famílias brasileiras provém do trabalho dos pescadores profissionais artesanais que vivem desta atividade econômica, movimentam a economia local e geram riqueza para a nação.

O pescador (a) artesanal é o profissional que, devidamente licenciado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), exerce a atividade com fins comerciais, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parcerias, ou meeiros, pescando de forma desembarcada ou com embarcações de pequeno ou médio porte. Para a maioria destes pescadores artesanais o conhecimento é repassado de pai para filho ou pelas pessoas mais velhas e experientes de suas comunidades. Pelo Registro Geral da Pesca (RGP), encontram-se registrados no Brasil 944.318 pescadores artesanais (dados até abril de 2014), sendo 423.043 pescadoras e, destas, 95.881 marisqueiras.

¹ Participaram da elaboração:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): Renata Gomes e Solange Castro.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio): Leonardo Tortoriello.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA): Fernando Fernandes e Jussara Flores (CONAB).

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA): Alexandre Giehl, Cantídio Freitas Mundim, Douglas Souza, Duane Reis, Evandro de Carvalho, Fernanda Sampaio, José Leal, Luis Alberto Sabanay e Susana Gomes.

Ministério da Saúde: Gisele Bortolini e Tatiane Pereira.

Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA): Cibele Oliveira e Patrícia Melo.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS): Carmem Priscila Bocchi, Juliane Perini, Mariana de Castilho e Rafaela Gonçalves.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/ Secretaria de Patrimônio da União (MPOG/SPU): Fernando Campagnoli.

A aquicultura familiar também contribui significativamente para a produção de pescado nacional. Seu reconhecimento se dá na Lei que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais Familiares (Lei 11.326, de 24 de julho de 2006). Suas características são similares ao agricultor familiar e empreendedor familiar rural, podendo ainda exercer suas atividades em tanques rede em reservatórios hídricos em superfície total de até 2 ha (dois hectares) ou que ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água.

O Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) foi instituído há 44 anos pelo Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e ratificado pela Lei nº 11.959, de 26 de junho de 2009, conhecida como a nova lei da pesca. Trata-se de um instrumento do Governo Federal que visa contribuir para a gestão e o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira, bem como permite ao interessado o exercício das atividades de pesca e aquicultura, em toda a sua cadeia produtiva. Ou seja, o RGP é um instrumento do poder executivo que permite legalizar os respectivos usuários para o exercício da atividade pesqueira, com o credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas e também das embarcações para exercerem essas atividades.

A atividade pesqueira, conforme Lei nº 11.959, de 26 de junho de 2009, compreende todos os processos de pesca, exploração² e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros. O RGP, portanto, compreende informações de todos aqueles que lidam diretamente com a atividade pesqueira, incorporando, até o momento, as seguintes categorias:

Cabe ao MPA organizar e manter o RGP e, por conseguinte, conceder licenças, permissões e autorizações para o exercício da pesca comercial, artesanal, amadora e da aquicultura, para a captura de espécies altamente migratórias, espécies subexploradas ou inexploradas e espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, para a realização de competições de pesca amadora, assim como, autorizar o arrendamento e a operação de embarcações estrangeiras de pesca onde a lei permitir.

Com relação aos inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, na categoria pescador profissional, há dois tipos de categoria: pescador profissional artesanal, a mais comum, tendo este o regime de economia familiar ou parceria, e a do pescador industrial. Cabe ressaltar que aproximadamente 1% apenas de todos os pescadores profissionais inscritos no RGP são industriais caracterizando desta forma a atividade como fortemente familiar. No boletim do RGP 2013, a ser publicado, é possível constatar a evolução dos números, com aumento do número de inscrições de aquicultores, passando de 2.367 registros em 2012 para 13.255 em 2013, representando um acréscimo de 460 %, em apenas um ano. Desse total, 92% estão em área de cultivo inferior a 2 hectares (ha), caracterizando como pequeno empreendimento aquícola. Apesar do RGP – Aquicultor não diferenciar as atividades empresarial e familiar, pode-se deduzir que há uma participação significativa de “aquicultor familiar” em função do tamanho do cultivo.

² Exploração é um termo técnico usado para a retirada, extração ou obtenção de recursos naturais, geralmente não renováveis, para fins de aproveitamento econômico, pelo seu beneficiamento, transformação e utilização.

Alguns fatores influenciaram o aumento no número de aquicultores: simplificação da legislação com as publicações das IN nº 08/2013, e IN nº 16/2013, continuidade das campanhas para adesão ao registro, implementação do Plano Safra da Pesca e Aquicultura e publicação de Edital visando a aquisição de Patrulha Mecanizada pelas prefeituras, como escavadeira hidráulica e trator de esteiras³.

No que tange ao pescador profissional artesanal, no ano de 2013 é possível constatar uma situação singular com a diminuição do número de inscrições e o aumento do número de cancelamento/suspensões do registro de pescadores profissionais artesanais, resultado dos esforços no combate a inscrição fraudulenta no RGP, nesta categoria. Tal procedimento de atualização cadastral foi estabelecido através da IN MPA nº6/2012. Tal norma estabeleceu os critérios e procedimentos para solicitação da atualização e substituição das licenças de pescadores profissionais iniciada em fevereiro de 2013, com término em junho de 2014.

Ações do Governo Federal são voltadas também para atender as demandas dos aquicultores familiares garantindo seus direitos e contribuindo para o fortalecimento da atividade produtiva. Os programas visam o apoio a toda cadeia produtiva. Além do subsídio a aquicultores familiares em estabelecimentos rurais umas das ações prioritárias do MPA é o ordenamento da aquicultura em águas da União através da cessão de áreas em parques aquícolas continentais e marinhos. Diversos processos de licitação ocorreram em áreas marinhas e continentais por todo Brasil. As áreas aquícolas dentro de parques podem ser classificadas como onerosas (empresarial) e não onerosas (social/aquicultura familiar). As áreas não onerosas são entregues a selecionados através de pontuação obtida pelo atendimento de critérios como: residir no município atendido, baixa renda, ser atendido por programas sociais, exercer atividade de pesca profissionalmente, entre outros. Dessa forma, consideramos que a maior parte dos cessionários não onerosos seja o público alvo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

✓ **A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) para Pescadores Artesanais e Aquicultores Familiares**

A nova Portaria que estabelece condições e procedimentos gerais para a emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) foi publicada em 21 de março de 2014. A Portaria define em seus artigos 3º e 9º o público e os órgãos emissores de DAP física e jurídicas, para pescadores e aquicultores:

Art. 3º São identificados também pela DAP, para as finalidades Estabelecidas nesta Portaria, os seguintes públicos:

I - pescadores que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;...

³ <http://www.mpa.gov.br/index.php/destaque-servicos/1580-portaria-n77-habilitacao-e-selecao-de-propostas-para-a-acao-de-aquisicao-de-patrulha-mecanizada>

IV - aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede ...

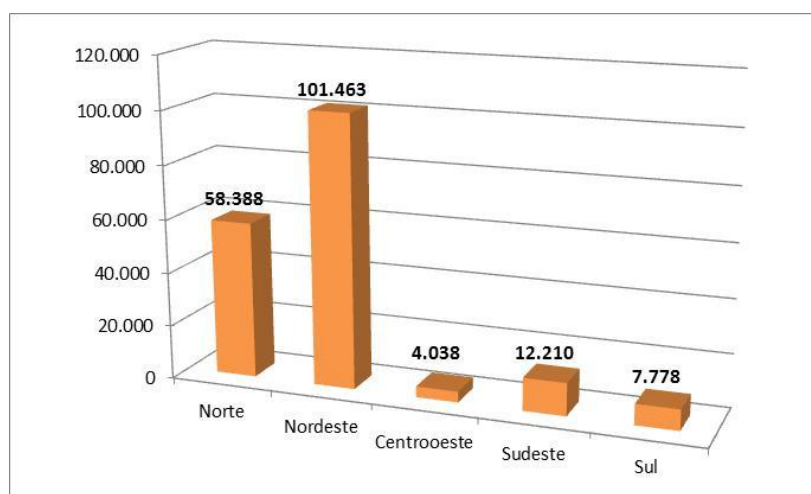
Art. 9º É criada a rede de órgãos públicos e entidades emissores de DAP... II - A emissão de DAP para os demais agricultores familiares, incluídos aqueles do Grupo "B", é efetuada pelos seguintes órgãos públicos e entidades:

i) O Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) por meio de suas unidades operacionais e por entidades por ele reconhecidas que somente poderão emitir DAP principal e acessória para pescadores artesanais e aquicultores e, ainda, a DAP jurídica, desde que a pessoa jurídica beneficiária seja constituída exclusivamente por pescadores artesanais e aquicultores;

j) A Confederação Nacional dos Pescadores e suas Federações Estaduais por meio das unidades operacionais - as Colônias de Pescadores a elas formalmente filiados; e os Institutos de Pesca Estaduais por meio de suas unidades operacionais - seus escritórios regionais e locais; que somente poderá emitir DAP principal e acessória para pescadores artesanais e, ainda, a DAP jurídica, desde que a pessoa jurídica beneficiária seja constituída exclusivamente por pescadores artesanais.

O extrato de DAP físicas do mês de maio de 2014 mostra a existência de 183 mil DAP válidas para pescadores artesanais sendo que estão concentradas, em sua grande maioria, nas regiões nordeste e norte.

Gráfico 1 - Distribuição das DAP físicas para Pescadores Artesanais, por grandes regiões, 2014.



Fonte: MDA, 2014.

✓ **Produção e consumo de pescado no mundo**

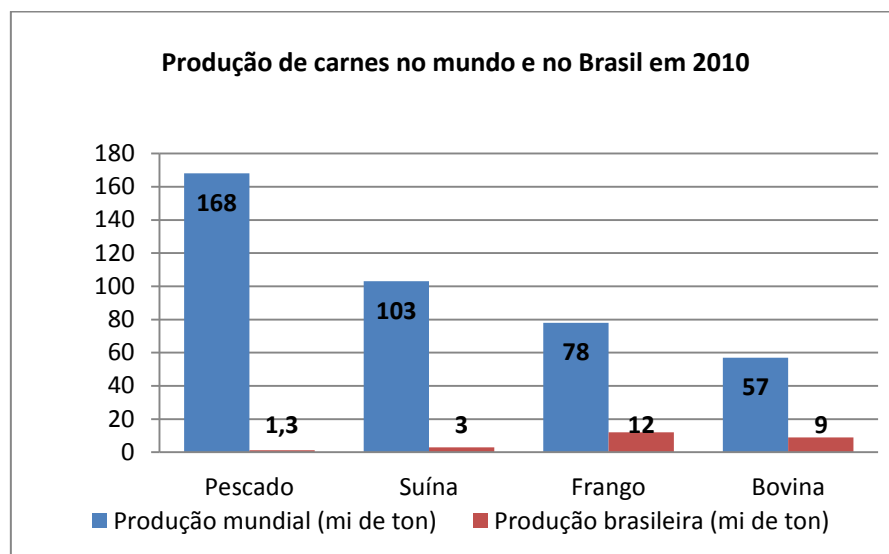
Estima-se que, em 2010, a produção mundial de pescado proveniente da pesca e aquicultura foram de 168 milhões de toneladas, dos quais 143 milhões de toneladas foram destinadas ao consumo humano. Esse volume representou 24% de todas as proteínas de origem animal globalmente consumidas, aumentando de uma participação de 15% em 1992⁴.

Segundo a FAO⁵, os pescadores e aquicultores artesanais constituem cerca de 90% da força de trabalho no setor.

Comparativamente, em 2010, a carne suína teve uma produção mundial de 103 milhões de toneladas, seguida pela carne de frango, 78 milhões de toneladas e pela carne bovina, 57 milhões de toneladas. Observa-se que o pescado aparece em primeiro lugar em produção, o que reflete o seu alto consumo no mundo, seguido pela carne suína, de frango e bovina⁶.

Já no Brasil esse quadro se inverte. A produção nacional de carne de frango, em 2010, foi de 12 milhões de toneladas, seguida pela carne bovina, 9 milhões de toneladas, pela carne suína, 3 milhões de toneladas e pelo pescado, 1,3 milhão de toneladas, conforme mostra o gráfico a seguir:

Gráfico 2 - Quadro comparativo da produção mundial e nacional de carnes.



Fonte: Rabobank (2013) e Conab (2013).

⁴ **Rabobank**. Rabobank Report: Brazil is a seafood industry giant in the making - , 12 de fev de 2013

⁵ **FAO**. Pescadores e aquicultores de pequena escala precisam de apoio para chegar a mercados regionais e internacionais - <https://www.fao.org.br/cgpanr.asp> , Bergen/Roma, 21 de fev de 2014.

⁶ **Conab/MAPA**. Perspectivas para as carnes bovina, de frango e suína 2013 – 2014 - http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/13_09_12_17_43_13_09_carnes.pdf. Brasília, 2013.

Os países em desenvolvimento desempenham um importante papel no abastecimento dos mercados globais, representando 61 % do total das exportações de peixe e 54% do valor em 2012⁷.

✓ **Produção de pescado no Brasil**

De acordo com dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as importações brasileiras de pescado atingiram o valor de 1,4 bilhões de dólares em 2013, correspondendo a 418 mil toneladas de produto negociado. Já as exportações atingiram, no mesmo ano, o valor de 217 milhões de dólares e 35,2 mil toneladas de produtos.

A produção de pescado nacional em 2010 foi cerca de 1,4 milhões de toneladas, sendo 803 mil toneladas provenientes da pesca e 629 mil toneladas da aquicultura (MPA, 2011⁸).

Sabendo-se do papel da pesca artesanal e aquicultura familiar como fontes de produção de pescado nacional, e do grande número de pescadores artesanais e aquicultores familiares do país, verifica-se a importância destas atividades na economia nacional e como elos vitais para a promoção de um desenvolvimento baseado nos pilares da sustentabilidade dos recursos naturais. É indispensável, portanto, a manutenção não só das condições de trabalho desse grupo, mas também que haja a preocupação constante em ordenar as atividades com políticas públicas voltadas à promoção do seu aspecto social.

2. Consumo de Pescado no Brasil

2.1 Pescado como Alimento Saudável

De acordo com a última pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel, 2013), realizada pelo Ministério da Saúde, houve estabilização do crescimento das prevalências de excesso de peso e a obesidade, o qual vinha sendo observado nos últimos oito anos. No entanto, metade da população brasileira ainda se encontra acima do peso (50,8%) e 17,5% apresentam obesidade. Além disso, o estudo revelou que 31,0% da população brasileira consome carne com excesso de gordura em mais da metade das principais refeições da semana.

O pescado poderia ser uma alternativa ao consumo de carnes por possuírem vantagens em relação à composição nutricional. Além de ser fonte de ômega-3, ferro, vitamina B12 e cálcio, a proporção de gorduras saturadas é menor em quase todas as espécies. A depender do modo de preparo, o valor calórico também pode ser menor, sendo preferível a preparação de pescado assado, cozido ou ensopado. Contudo, enquanto o *Dietary Guidelines Advisory Committee* recomenda o consumo per capita de 227g de peixe fresco por semana

⁷ <https://www.fao.org.br/cgpanr.asp>

⁸ Ministério da Pesca e Aquicultura. Boletim estatístico da Pesca e Aquicultura, 2011.

para adultos⁹, correspondendo a 11,8kg ao ano¹⁰, no Brasil, a última Pesquisa de Orçamentos Familiares (2008/2009) verificou que o consumo é de nove quilos por habitante/ano^{11,12}. Ressalta-se, entretanto, que os dados nacionais apresentam elevada variabilidade espacial, como é o caso da Amazônia onde se observa um consumo médio de até 36 kg/hab/ano pelas populações ribeirinhas.

Com a finalidade de aumentar o consumo regular de pescado no Brasil, o Governo Federal, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, tem investido na realização da Semana do Peixe desde 2003. A campanha é importante tanto para a economia do país, quanto para a área da saúde, visto que estimula a produção para o mercado interno, contando com a participação de supermercados, bares e restaurantes, escolas, centros de saúde, empresas e instituições. Além disso, prevê a realização de eventos gastronômicos, cursos, palestras, seminários, promoções de pescado em supermercados, distribuição em caminhões-feira, povoamento de alevinos (filhotes de peixe) em açudes e represas e distribuição de cartazes e cartilhas informativas com orientações sobre aquisição de pescado de qualidade. Durante a campanha realizada em 2012, o consumo de pescado durante a campanha aumentou 20% e o preço baixou 24%.

Outra ação do Governo Federal que contribui para estimular o consumo regular de pescado é o Guia Alimentar para a População Brasileira, que tem como regra de ouro *“Prefira sempre alimentos e preparações culinárias a produtos prontos para consumo e evite produtos ultraprocessados”*. O guia esteve em consulta pública do dia 10 de fevereiro ao dia 7 de maio de 2014 e será lançado em setembro deste ano.

⁹ United States of America. Secretary of Health and Human Services. Secretary of Agriculture. Dietary Guidelines Advisory Committee. Report of the Dietary Guidelines Advisory Committee on the Dietary Guidelines for Americans, 2005. Washington, DC: SHHS, 2005. Disponível em: <<http://www.health.gov/dietaryguidelines/dga2005/report/>>

¹⁰ Santerre CR. The Risks and Benefits of Farmed Fish. *J. World Aquaculture Society*. 2010; 41(2): 250-257.

¹¹ Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: Análise do Consumo Alimentar Pessoal do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/pof/2008_2009_aquisicao/pof20082009_aquisicao.pdf>.

¹² Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009: Aquisição alimentar domiciliar per capita Brasil e grandes regiões. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/pof/2008_2009_analise_consumo/pofanalise_2008_2009.pdf>.

2.2. O Pescado na Alimentação Escolar (PNAE)

2.2.1. Dados preliminares

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo. Nesse sentido, a inclusão do pescado na alimentação escolar, em função do seu alto valor nutritivo, fonte rica de Cálcio, Potássio, Selênio, Ferro e Iodo e de fatores ômega, os quais auxiliam na melhora de doenças crônicas degenerativas e na proteção do sistema cardiovascular, torna-se de suma importância para a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os escolares, respeitando a cultura e a tradição local.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento de normas gerais do Programa e pela transferência de recursos financeiros às Entidades Executoras (Municípios e Secretarias de Educação). Estas são responsáveis pela execução do Programa e pela complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE. Anualmente, as Entidades Executoras prestam contas ao FNDE dos recursos repassados pelo órgão, para a execução do PNAE, que devem ser gastos exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

Dados preliminares do SigPc (Sistema On-line de Prestação de Contas do FNDE) mostram que, em 2013, foram gastos **R\$ 58.322.788,00** com aquisição de Pescado para a alimentação escolar. Este registro corresponde apenas aos recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras, e corresponde a **2,1%** do valor total repassado pelo órgão para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

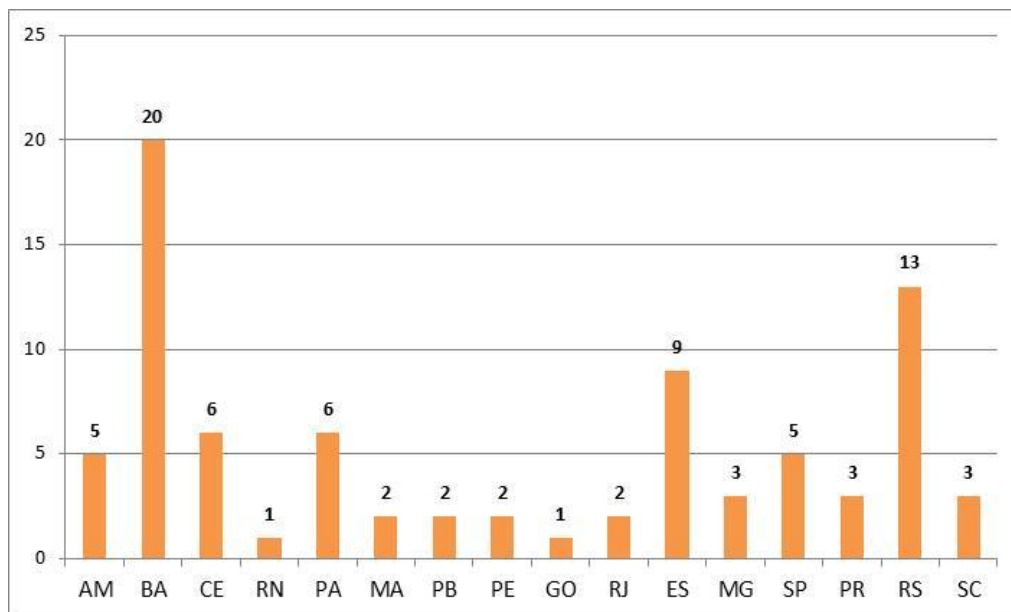
Do total de 4.533 Entidades Executoras que já prestaram contas no SigPc, **2.292 informaram ter adquirido Pescado para a alimentação escolar** com recursos do FNDE em 2013. Infere-se daí que **51%** dos municípios brasileiros estão incluindo o Pescado na alimentação escolar.

Importante registrar ainda que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar. E os dados preliminares mostram que a inclusão de pescado na alimentação escolar também ocorre por meio da aquisição direta da agricultura familiar. Em 2013, as Entidades Executoras que já prestaram contas registraram que **R\$ 2.672.822,00** foram gastos com aquisição de pescado da agricultura familiar, o que equivale a **1,35%** do total adquirido da agricultura familiar.

Outro dado importante a ser mencionado é o resultado da comparação entre o banco de dados da DAP (DAP físicas e jurídicas) e o banco de dados da prestação de contas do PNAE, referente ao ano de 2012. Observa-se que não houve, naquele ano, venda de pescado para alimentação escolar de forma individual ou via grupo informal. No entanto, a prestação de contas por DAP jurídica, que inclui organizações econômicas da agricultura familiar, mostra que 83 CNPJ de pescadores venderam para o PNAE, sendo 54 associações, 22 cooperativas e

07 colônias. O montante adquirido dessas organizações econômicas, em 2012, foi em torno de **R\$ 2.701.020,00**.

Gráfico 3 - Distribuição das DAP jurídica de Pescadores Artesanais no PNAE, 2012



Fonte:FNDE e MDA, 2012.

2.2.2 A Pesquisa Nacional de Inclusão do Pescado na Alimentação Escolar

No ano de 2012, o FNDE e o MPA realizaram uma pesquisa nacional intitulada **Mapeamento da Inclusão do Pescado na Alimentação Escolar**. Um questionário disponibilizado em meio eletrônico foi direcionado a todas as Entidades Executoras do PNAE, obtendo-se um total de 1.884 respostas.

Do total pesquisado, 638 municípios (34%) afirmaram que houve inclusão do pescado na alimentação escolar.

Os municípios que informaram não incluir o pescado na alimentação escolar apresentaram como principais motivos: a dificuldade de acesso a fornecedores (54%), a falta de fornecedores/ausência de produtos no mercado (47%), o risco de espinhas (47%), o custo elevado (42%) e a infraestrutura inadequada para armazenamento/conservação (35%).

As principais dificuldades encontradas pelos municípios para a inclusão do pescado na alimentação escolar foram a baixa aceitação/falta de hábitos pelos alunos e o custo elevado (36% para cada), seguidas pelo risco de espinhas (28%), dificuldade de acesso (17%) e falta de fornecedores/ausência de produtos no mercado (15%). No entanto, 200 municípios (31%) alegaram não encontrar nenhuma dificuldade na inclusão do pescado nas escolas.

Dos que informaram efetuar a inclusão do pescado na alimentação escolar, a frequência predominante de consumo foi a mensal (42%), seguida pela quinzenal (31%).

Perguntou-se, ainda, sobre a forma em que o pescado foi adquirido para a alimentação escolar. O produto com maior representatividade foi o filé de peixe, com 56,1%, seguido pelo

enlatado (37%). Percebeu-se que o pescado inteiro e eviscerado, assim como os moluscos e crustáceos são pouco frequentes na alimentação escolar.

A mediana adquirida a partir das respostas para o consumo *per capita* foi de 41,4g/aluno/refeição. Considerando que a frequência predominante foi de uma vez por mês, teríamos uma média de aproximadamente 497g servidos em um ano, para cada aluno, valor considerado insuficiente quando comparado à recomendação do *Dietary Guidelines Advisory Committee* que recomenda o consumo de 11,8 kg/habitante/ano.

A forma de preparo predominante do pescado servido para os alunos foi o cozido e/ou ao molho, representando 72,8% das respostas. Ademais, observou-se que a forma frita e a empanada, menos saudáveis, estiveram presentes em 13% das respostas.

Em relação ao mecanismo de compra, o mais utilizado para essa aquisição foi a licitação ou dispensa de licitação (75%), baseadas na lei 8666/93, seguido pela Chamada Pública (18%), modalidade utilizada para aquisição de pescado de pescadores artesanais e aquicultores familiares.

2.2.3. Cooperação Técnica entre o MPA e o FNDE

No ano de 2013, o MPA e o FNDE firmaram um Acordo de Cooperação Técnica objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações e soluções técnicas, no âmbito da rede pública de ensino. Estas ações visam à inserção do pescado na alimentação escolar das escolas públicas e filantrópicas brasileiras, Dentre as ações do Acordo, destacam-se: a composição de um Grupo de Trabalho; produção e distribuição de material informativo; promoção da oferta de pescado da agricultura familiar; capacitação de atores; promoção de ações educacionais de incentivo ao consumo de pescado; e promoção de estudos e pesquisas para melhor compreensão do cenário atual no processo de inserção do pescado na alimentação escolar.

Como produto do Acordo de Cooperação, já se encontra em execução o projeto de **Capacitação de Manipuladores** para reduzir os principais entraves apresentados pela pesquisa de 2012: *o não planejamento no cardápio, a baixa aceitação, a falta de hábito e o receio pelo risco de espinhas*. Um dos principais entraves a ser superado com essa ação é o desenvolvimento de novas **formas de preparo** do pescado pelas manipuladoras, aumentando a variedade de preparo do usual **cozido e ao molho**.

O objeto do Edital de Capacitação de Manipuladores é a seleção de propostas de capacitação teórica e prática de manipuladores de alimentos de escolas públicas e filantrópicas, visando aumentar a variedade de formas de preparo de pescado e melhorar as técnicas higiênico-sanitárias de manipulação e conservação de pescado nas cozinhas escolares.

A Entidade Executora do Acordo será o SESI/GO, que capacitará **50 gestores** locais do PNAE e **3080 manipuladores** de alimentos das regiões metropolitanas prioritárias: São Paulo, Santa Catarina, Vitória, Brasília, Goiânia, Salvador, Fortaleza, Belém e Manaus.

3. Políticas Públicas

3.1 Garantia de Direitos Básicos

✓ Identificação das famílias de pescadores artesanais no Cadastro Único para Programas do Governo Federal

O Governo Federal, em parceria com estados e municípios, vem trabalhando cada vez mais no sentido de incluir e cadastrar no CadÚnico famílias oriundas de povos e comunidades tradicionais e populações específicas. Por meio da estratégia da “busca ativa” observa-se o esforço para o cadastramento de populações específicas: indígenas, quilombolas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhas, agricultores familiares, campadas, assentadas da reforma agrária, entre outras.

A tabela abaixo apresenta o número de famílias de pescadores artesanais já cadastradas e a situação de recebimento do PBF.

Tabela 1 - Quantidade de famílias de pescadores artesanais já cadastradas e a situação de recebimento do PBF, fevereiro de 2014.

Famílias de Pescadores Artesanais	Número
Total de famílias cadastradas	72.638
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo	71.192
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de 70,01 a 140,00	11.564
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até 70,00	53.053
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	61.221

Fonte: SAGI/MDS

Elaboração: SESAN/MDS

✓ Distribuição de Cestas de Alimentos

Em relação à doação de cestas de alimentos, a tabela a seguir apresenta o resultado do atendimento às famílias de pescadores artesanais, bem como, a quantidade de alimentos doados de 2012 a 2014 (até o mês de abril).

ANO	FAMÍLIAS	ATENDIMENTOS	ALIMENTOS (Kg)
2012	10.980	30.210	640.905,00
2013	27.600	54.802	1.222.270,00
2014	3.353	6.089	136.796,00
TOTAL	41.933	91.101	1.999.971,00

Fonte: Matriz de Informação Social, MDS, 2014.

Elaboração: SESAN/MDS

✓ Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDR)

Esta ação é desenvolvida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em parceria com MPA para a emissão gratuita de documentos civis, trabalhistas e jurídicos, através dos mutirões itinerantes de documentação, onde também é emitido o RGP.

✓ **Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR)**

No âmbito da garantia de moradia, o MPA tem divulgado e articulado junto aos Municípios e entidades representativas do setor o PNHR, o qual concede recursos do Orçamento Geral da União (OGU) aos agricultores familiares e trabalhadores rurais, organizados sob a forma coletiva, por meio de uma Entidade Organizadora, para produção da unidade habitacional em área rural, incluindo neste caso, o pescador artesanal.

3.2. Inclusão Produtiva

✓ **Plano Safra da Pesca e Aquicultura**

O Plano Safra da Pesca e Aquicultura (2012 – 2014) é um instrumento que organiza as políticas econômicas e sociais do Governo Federal voltadas à cadeia produtiva da pesca e aquicultura, com o objetivo de ampliar a efetividade das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável por meio de medidas de estímulo à competitividade e ao empreendedorismo.

O Plano prevê investimentos de R\$ 4,1 bilhões para expandir a aquicultura, modernizar a pesca e fortalecer a indústria e o comércio pesqueiro, através de crédito de investimento, custeio e comercialização, oferecendo recursos a taxas subsidiadas e prazos diferenciados, além de qualificar os critérios para obtenção do crédito, desonerar a cadeia produtiva, garantia de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola, amplia a capacidade de compras institucionais para apoiar o pescador artesanal e o aqüicultor familiar.

Em sintonia com o Plano Brasil Sem Miséria e Brasil Maior, o Plano é constituído de ações de fortalecimento do setor pesqueiro e aquícola para criar condições reais visando ao aumento da produção, aliada a ganhos na qualidade de vida dos trabalhadores envolvidos, além de um aproveitamento ordenado dos recursos pesqueiros e das potencialidades de cultivos existentes.

No último triênio o MPA promoveu a interlocução com as instituições financeiras, agentes públicos e mercado financeiro para o desenvolvimento de políticas e estruturas de crédito voltadas ao setor. As operações de crédito contratadas para a pesca e aquicultura no período de Out/2012 a Mar/2014 passaram de 30 mil contratações, totalizando o montante de R\$ 964.111.325,79 em valores concedidos e representando um aumento aproximado de 30% em relação ao exercício de 2012, após o lançamento do Plano, o que demonstra a efetividade das ações realizadas em torno do aprimoramento dos instrumentos de crédito do Plano.

✓ **Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)**

A Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) atua como multiplicadora e facilitadora no processo de organização da produção, disseminação do cooperativismo, implementação de boas práticas de produção e de novas tecnologias para o aumento da produtividade em toda a cadeia produtiva, além de orientar a adequada utilização dos recursos do crédito rural. A disponibilização de serviços de assistência técnica e extensão rural ou extensão pesqueira e

aquícola constitui-se em elemento estratégico para a melhoria da produção e da qualidade do pescado, com conseqüente impacto na renda de pescadores e aquicultores.

Desde a criação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP, em 2003, investimentos tem sido feitas parcerias visando ampliar o acesso de pescadores e aquicultores aos serviços de ATER, tanto com entidades públicas de extensão quanto com organizações não governamentais que atuam no setor. O instrumento utilizado para a celebração destas parcerias foram os convênios e acordos de cooperação, que demonstraram ser inadequados para contemplar a dinâmica de realização deste serviço e a realidade do meio rural. Em função disso, em 2012, por ocasião do lançamento do Plano Safra da Pesca e Aquicultura 2012/2014, o MPA celebrou um Acordo de Cooperação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (ACT nº 03/2012). O referido acordo prevê que o MPA pode repassar recursos ao MDA, para que faça a contratação de serviços de ATER destinados a pescadores e aquicultores, utilizando-se do mecanismo das Chamadas Públicas criado pela Lei nº 12.188/2010, conhecida como Lei de ATER. Com isso, buscou-se tornar o processo de execução das atividades mais ágil e eficaz.

Como resultado do Acordo, em 2013 foram lançadas três chamadas Públicas de ATER, a saber:

- Chamada Pública nº 14/2013, para seleção de entidade executora de serviços de ATER para pescadores artesanais em áreas continentais;
- Chamada Pública nº 15/2013, para seleção de entidade executora de serviços de ATER para pescadores artesanais em áreas marinhas e;
- Chamada Pública nº 16/2013, para seleção de entidade executora de serviços de ATER para aquicultores familiares.

As três chamadas preveem o atendimento de 25.600 famílias, organizadas em 31 lotes, distribuídos por 14 unidades da federação. O investimento total previsto para esta ação, ao longo da vigência dos contratos (2013 a 2015) é de aproximadamente R\$ 46,8 milhões. Até o momento já foram celebrados contratos referentes a 10 lotes, que perfazem 5.050 famílias. Outros 13 lotes já possuem entidades selecionadas, em fase de contratação. Os 08 lotes restantes não tiveram nenhuma proposta selecionada e foram republicados no mês de abril do corrente ano.

É importante ressaltar que as Chamadas de ATER para pescadores artesanais deverão priorizar o atendimento aos pescadores beneficiários de unidades de conservação federais, promovendo o desenvolvimento de ações que estejam em sintonia com a necessidade de preservação do espaço de atuação dos mesmos.

Dentre os temas a serem trabalhados no âmbito dos contratos de ATER destacam-se o acesso às políticas públicas, a organização socioprodutiva dos beneficiários, gestão das unidades familiares, manejo sustentável dos recursos naturais e regularização ambiental e segurança alimentar e nutricional.

Além das Chamadas de ATER, existem diversos convênios ainda em vigência, os quais permitirão o atendimento de mais de 10.000 famílias no decorrer do ano de 2014. A expectativa é de que a partir deste ano os convênios restrinjam-se ao atendimento de situações específicas, priorizando-se a utilização do mecanismo das Chamadas.

No âmbito das ações para fortalecimento da ATER pesqueira e aquícola, destaca-se ainda a capacitação em pesca e aquicultura para extensionistas rurais. Conforme previsto no Plano Safra da Pesca e Aquicultura, até 2015 deverão ser capacitados cerca de 1.000 técnicos, em sua maioria vinculados a instituições governamentais. A capacitação destes profissionais mostra-se como estratégia relevante na perspectiva de ampliação dos conhecimentos técnicos disponíveis ao público do MPA, uma vez que resulta de articulação com governos estaduais e municipais, que recebem recursos para a qualificação dos profissionais disponíveis em seus quadros e em troca garantem o atendimento de demandas na área da pesca e aquicultura.

Merece destaque também a disponibilização de assistência técnica no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, resultante do Acordo de Cooperação celebrado entre o MDA e o MPA, para o atendimento de pescadores artesanais abaixo da linha da pobreza. Por meio desta ação, serão atendidas 3.500 famílias dos Territórios da Cidadania Sertão do São Francisco (BA) e Transamazônica (PA), conforme será especificado no item seguinte.

✓ **Fomento às Atividades Produtivas Rurais**

O Programa de **Fomento às Atividades Produtivas Rurais**, lançado em 2011, é uma ação que visa estimular a geração de trabalho e renda e promover a segurança alimentar e nutricional de famílias que vivem em áreas rurais e se encontram em situação de extrema pobreza. É destinado às famílias de agricultores, silvicultores, aquicultores e de povos e comunidades tradicionais, como quilombolas, indígenas, extrativistas e pescadores artesanais.

As famílias recebem um recurso financeiro não reembolsável no valor de R\$ 2.400,00, porém condicionado ao emprego em projeto de inclusão produtiva e social.

Por meio de chamadas públicas, são selecionados técnicos vinculados a empresas públicas e a organizações não governamentais para elaborar um diagnóstico socioeconômico dos beneficiários, contribuindo na decisão dessas famílias sobre as atividades produtivas mais adequadas a cada unidade de produção familiar e orientando sobre técnicas de produção e manejo. Depois de finalizar o diagnóstico, os técnicos de ATER orientam as famílias na elaboração de um projeto de estruturação produtiva, indicando as atividades produtivas e definindo as etapas e os prazos para sua execução.

Está em curso dois lotes da Chamada Pública ATER 013/2012, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, voltada para pescadores artesanais do Pará e da Bahia, com valor total de R\$ 6 milhões. São eles:

Lote 01 - Território da Cidadania da Transamazônica, no Estado do Pará, abrangendo os municípios de Altamira, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, beneficiando 1.000 famílias de pescadores artesanais em situação de extrema Pobreza. A empresa que prestará os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural às famílias beneficiárias será a ALTAVET Ambiental, em processo de contratação.

Lote 02 – Território da Cidadania Sertão do São Francisco, no Estado da Bahia, abrangendo os municípios de Casa Nova, Pilão Arcado e Remanso, beneficiando 2.500 famílias de pescadores artesanais, em situação de extrema pobreza. A entidade contratada para

prestação de serviços de ATER é Bahia Pesca. A vigência do contrato é dois anos: 29/08/2013 a 28/08/2015. Em setembro de 2013 aconteceu na cidade de Juazeiro, curso de Orientação para os Agentes de ATER que atuarão na Chamada Pública, que está em fase inicial dos trabalhos, ou seja, mobilização e seleção das famílias, com a promoção do acesso de parte das famílias à DAP e ao CadÚnico (atividade individual) e apresentação, discussão e esclarecimentos sobre funcionamento do projeto junto às comunidades, bem como sobre as despesas previstas para o desenvolvimento do mesmo.

✓ **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**

Em 2012 o PAA adquiriu alimentos de 2.627 pescadores artesanais e aquicultores familiares de um total de 185.979 atendimentos realizados em 2012. A tabela a seguir apresenta a quantidade adquirida e o total pago por unidade da federação.

Tabela 2 – Quantidade (Kg) de pescado adquirido pelo PAA e valor pago (R\$), por executor, Brasil, UF, 2012.

ESTADO	EXECUTOR	RECURSO (R\$)	PESO (Kg)
AC	CONAB	310.674,00	47.796,00
AL	CONAB/EST/MUN	329.435,00	57.645,85
AM	CONAB	592.182,00	341.108,00
AP	ESTADUAL	88.356,74	18.076,66
BA	CONAB/MUN	1.659.669,55	264.153,00
CE	CONAB/EST/MUN	1.478.074,37	264.590,82
DF	ESTADUAL	34.645,00	1.399,80
ES	CONAB/MUN	629.432,40	103.032,00
GO	CONAB	229.500,00	23.150,00
MA	CONAB/MUN	1.842.006,15	244.368,00
MG	CONAB/MUN	263.898,98	27.355,14
MS	CONAB	540.593,70	79.673,00
MT	CONAB	158.307,00	25.202,00
PA	CONAB/ESTADUAL	1.157.703,55	211.291,28
PB	CONAB/MUN	2.454.092,25	489.680,75
PE	CONAB/MUN	348.161,37	43.717,00
PI	CONAB/ESTADUAL	1.591.334,40	244.378,00
PR	CONAB/EST/MUN	416.464,85	53.914,60
RJ	CONAB	572.515,00	86.017,00
RN	CONAB/ESTADUAL	5.434.297,70	1.093.615,00
RR	CONAB/ESTADUAL	100.032,61	17.193,76
RS	CONAB/MUN	358.318,90	38.159,00
SC	CONAB/MUN	1.590.423,76	171.372,20
SP	CONAB/MUN	792.905,63	144.616,20
TO	CONAB/ESTADUAL	56.637,68	8.730,00
BRASIL	TODOS OS EXECUTORES	23.029.662,59	4.100.235,06

Fonte: PAADATA, MDS

Em relação à quantidade total de carnes adquiridas pelo Programa, o pescado corresponde a 31%, mantendo-se o mesmo percentual para 2013, ano em que houve uma mudança no modelo de execução, via termo de adesão. Já se for considerado o total de recursos investidos, a compra de pescado corresponde a 27%, mantendo-se o mesmo percentual para 2013.

O Plano Safra da Pesca e Aquicultura, em relação ao PAA, prevê, até a final da sua vigência, um volume de pescado comercializado no Programa de 20.000 (vinte mil) toneladas. Para o alcance dessa meta está sendo realizado o levantamento trimestral dos dados de venda de pescado ao PAA por município/estado, nome da entidade que vendeu, espécie de pescado vendida, quantidade em tonelada e valor monetário.

✓ **Produtos da Sociobiodiversidade**

O PAA adquiriu em 2012 mais de R\$ 29 milhões de reais em produtos da sociobiodiversidade, aproximadamente 12 mil toneladas de 122 tipos de produtos. O quadro a seguir destaca aqueles com maior participação, dentre eles 3 tipos de pescado.

Produto	Recurso Financeiro (R\$)	Peso (Kg)
1. Castanha do Brasil	R\$ 4.834.121,10	3.950.362,91
2. Peixe Tambaqui	R\$ 2.402.912,89	384.883,00
3. Polpa de Cupuaçu	R\$ 2.316.142,71	519.911,03
4. Peixe Curimatá	R\$ 1.821.906,60	469.361,00
5. Polpa de Cajá	R\$ 1.455.852,22	283.938,07
6. Açaí	R\$ 1.235.084,26	1.077.493,01
7. Polpa de Umbu	R\$ 1.221.075,25	356.063,73
8. Palmito de Pupunha	R\$ 1.016.716,92	225.819,75
9. Peixe Traíra	R\$ 1.012.394,80	224.432,00
10. Polpa de Açaí	R\$ 982.620,40	157.698,70

Fonte: PAADData

Elaboração: SESAN/MDS

✓ **Seguro Defeso (MPA)**

O Seguro Desemprego do Pescador Profissional Artesanal - Seguro Defeso é uma medida de caráter sócio-ambiental que visa proteger as espécies no período reprodutivo, preservando-as e garantindo o uso sustentável dos recursos naturais. O defeso é estabelecido no país com base nas espécies ou nas regiões geográficas. O seguro é uma indenização paga pelo Governo Federal para os pescadores não exercerem a atividade de pesca comercial na época reprodutiva de determinadas espécies.

Para requerer o benefício, o pescador precisa estar inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira no MPA, como pescador profissional artesanal, pelo menos um ano antes do início do defeso, e ser inscrito no INSS como segurado especial.

Em 2013 o MPA estabeleceu o procedimento de atualização e substituição das licenças de Pescadores Profissionais Artesanais no intuito de atualizar a base de dados do RGP e consequentemente combater a fraude de falsos pescadores profissionais registrados nos bancos de dados do MPA.

Tabela 1: Distribuição do número de licenças dos pescadores profissionais artesanais inscritos no RGP e o seu correspondente em números de cancelamentos/suspensões no período compreendido entre 2010 a 2013.

ANO	LICENÇAS	CANCELAMENTOS/SUSPENSÕES
2010	991.390	79.066
2011	979.532	92.810
2012	1.041.967	194
2013	965.510	182.387

Fonte: MPA

4. Questões Estruturais

4.1. Controle Higiênico-Sanitário

O Governo Federal vem investindo no monitoramento de áreas de produção de animais aquáticos para garantir um pescado de melhor qualidade e mais seguro para o consumo da população. Ações como a implementação do Programa Nacional de Controle Higiênico- Sanitário de Moluscos Bivalves (PNCMB), uma parceria entre o MPA e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a estruturação da Rede Nacional de Laboratórios do MPA (RENAQUA) são exemplos disso.

O PNCMB garante a inocuidade e qualidade dos moluscos bivalves destinados ao consumo humano por meio de análises laboratoriais de toxinas e micro-organismos. Desse modo, conforme os resultados no laboratório, a retirada dos moluscos da água poderá ser suspensão ou liberada para processamento e comercialização. A RENAQUA é responsável pela realização de testes de diagnóstico de doenças de animais aquáticos e de análises de resíduos e contaminantes nos recursos pesqueiros. A Rede tem contribuído na sustentabilidade da aquicultura nacional na medida em que tem viabilizado o monitoramento sanitário e a certificação do pescado que chega aos estabelecimentos processadores para posterior consumo da população.

O Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI POA foi criado em 2006, como um subsistema do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, para integrar os Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal dos Estados e Municípios. Essa integração permite que as informações e dados gerados por esses Serviços, hoje dispersos, sejam unificados e utilizados para o desenvolvimento da Defesa Agropecuária Nacional. Além disso, por meio de reconhecimento de equivalência entre esses Serviços e o Serviço de Inspeção Federal (SIF) é permitido que estabelecimentos registrados pelos Estados

e Municípios possam comercializar seus produtos em todo território nacional, prerrogativa hoje dada pela legislação somente aos estabelecimentos registrados no SIF.

O SISBI POA vem ao encontro não só dos anseios da agricultura familiar, mas também dos anseios dos consumidores brasileiros que demandam, cada vez mais, produtos de qualidade sanitária, nutricional e sensorial. Esse segundo objetivo só poderá ser alcançado à medida que todos os Serviços de Inspeção, das três esferas do Governo, executem as atividades de inspeção de produtos de origem animal comestíveis de maneira uniforme e harmônica, conforme prevê a Lei 8.171/1991 (Brasil, 1991), o Decreto 5.741/2006 (Brasil, 2006), que a regulamenta, e a Instrução Normativa 36/2011 (Brasil, 2011) que define os requisitos para adesão ao Sistema.

Em oito anos de existência, o SISBI POA conta com sete Estados e o Distrito Federal, nove Municípios e dois Consórcios Intermunicipais com pelo menos cinco Municípios cada. Isso é pouco frente ao universo de 26 Serviços Estaduais de Inspeção mais o Distrital e de no mínimo 800 Serviços de Inspeção Municipais.

Atualmente há 81 estabelecimentos cadastrados pelos Serviços de Inspeção aderidos para realizar o comércio de seus produtos em nível interestadual (desses, somente sete são estabelecimentos de pescado). Número baixo se estimarmos um total de 10.000 estabelecimentos estaduais e 5.000 municipais.

Segundo dados de pesquisa feita pela Confederação Nacional de Municípios em 2012, apenas 17% dos Municípios possuem Serviço de Inspeção Municipal instituído por Lei, com estrutura adequada e com médico veterinário exclusivo para a atividade. A escassez de Serviços de Inspeção Municipais talvez seja o maior impeditivo para que os micro e pequenos agroindustriais acessem o mercado formal.

O Serviço de Inspeção Federal, por si só, não é capaz de garantir o fornecimento desses produtos com a qualidade esperada. Não por falta de capacidade técnica, mas por não ter a capilaridade necessária para tal. Assim sendo é necessário que os demais Serviços de Inspeção, Estaduais e Municipais, executem a fiscalização de maneira equivalente ao SIF e cobrem dos estabelecimentos sob suas égides a implantação de programas de autocontrole recomendados pelas organizações internacionais, como o Codex Alimentarius, a Organização Mundial da Saúde – OMS (WHO) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO.

4.2. Acesso a territórios pesqueiros

Em relação às unidades de conservação que têm como principal fonte de trabalho a pesca, é incontestável a importância socioeconômica da atividade pesqueira no Brasil, não só como fornecedora de proteína animal para o consumo humano, como também, na geração de trabalho e empregos diretos, perfazendo no país um contingente de cerca de 4 milhões de pessoas que dependem desse setor.

Existem 22 Reservas Extrativistas (RESEX) no litoral marinho do Brasil, entre o Pará e Santa Catarina. Cerca de 40 mil famílias vivem nessas áreas e representam o maior

contingente de extrativistas nas unidades de conservação de uso sustentável. Essa faixa de litoral também abrange 9 Áreas de Proteção Ambiental (APA) com predominância de pescadores artesanais, com estimativa de mais 15 mil famílias. Também vivem nas unidades de conservação, especialmente na Amazônia, os pescadores das águas continentais, exercendo suas atividades nas áreas protegidas no Pará, Amazonas, Rondônia e Acre, onde a pesca tem importância econômica e representa segurança alimentar para cerca de 10 mil famílias.

A concessão de espaços físicos em águas públicas está amparada no Decreto nº 4895 de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, na Instrução Normativa Interministerial nº 01 de 10 de outubro de 2007, que estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União, também para fins de aquicultura e na Portaria nº 404 de 28 de dezembro de 2012, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Entretanto a concessão de espaços físicos para as populações tradicionais, também previstas no Decreto 4.895/2003, tem sua prioridade prevista no Inciso I, do Art 5.º, o qual destaca a prioridade será atribuída a integrantes de populações tradicionais, atendidas por programas de inclusão social, com base em critérios estabelecidos em ato normativo de que trata o art. 19 deste Decreto (grifo nosso).

Com vistas a garantir a preferência às populações tradicionais, a Instrução Normativa Interministerial nº 01 de 31 de maio de 2004, também reforça o que diz o arquivo supracitado do Decreto 4.895/2003, quando em seu art. 5º inciso II, explicita esta prioridade no Termo de Entrega da área que trata da cessão de espaços físicos para as estruturas náuticas de interesse público ou social serão objeto de cessão de uso gratuita, entre elas as utilizadas por comunidades tradicionais, podendo ser feita a cessão na modalidade coletiva para entidades ou conjunto de famílias.

Reforçando essas prerrogativas a SPU, desde 2005, vem desenvolvendo ações de regularização fundiária de famílias ribeirinhas na Amazônia por meio da outorga de Termos de Autorização de Uso Sustentável - TAUS. Este instrumento reconhece a posse destas famílias garantindo o direito à ocupação e à utilização sustentável dos recursos naturais. O TAUS é regulamentado pela Portaria nº 89 de 15 de abril de 2010, e objetiva disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população.

Mesmo assim, o reconhecimento do direito e do acesso aos espaços físicos em águas de domínio da União, ainda carece de um instrumento normativo mais contundente, e para tal a SPU e o MPA nesse momento elaboram uma nova Instrução Normativa Interministerial que trata especificamente da cessão desses espaços para as populações tradicionais.

A Instrução Normativa Interministerial / SPU e MPA fará uso de ferramentas que já são utilizadas pelo Governo Federal e que valorizam as peculiaridades dos povos e comunidades

tradicionais¹³, sendo elas: Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e Termo de Autorização de Uso (TAU)¹⁴. Essas ferramentas não contemplam a posse definitiva da terra às comunidades, no entanto, é um passo importante para tal.

Principalmente por serem ferramentas menos burocráticas e que legitimam e garantem o acesso das comunidades aos seus territórios e viabilizam o acesso a políticas públicas tais como: o Programa Bolsa Verde do Governo Federal, instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; ao Plano Safra da Pesca e Aquicultura; como também efetivará as políticas públicas dos Editais de Chamada Pública para Assistência Técnica a Pescadores Artesanais (MDA/MPA); e principalmente auxiliará no desenvolvimento da Política Nacional desenvolvimento sustentável da Pesca e Aquicultura propiciando a sustentabilidade da atividade pesqueira.

5. Saúde, Trabalho e Educação

5.1. Saúde do Pescador (a)

Os principais agravos à saúde dos pescadores e pescadoras consistem em lesões de pele, lesão por esforço repetitivo ou distúrbios osteomusculares do trabalho (Ler DORT), problemas oftalmológicos e urogenitais. Com o intuito de fomentar a implementação de ações de atenção integral à saúde no SUS, para as comunidades de pescadores e aquicultura familiar do Brasil, em 2012 o MPA celebrou o Acordo de Cooperação com o Ministério da Saúde. O Acordo abrange a realização de diagnóstico, tratamento e contínuo monitoramento das doenças relacionadas às atividades profissionais desenvolvidas, além de incluir a realização de campanhas sobre promoção e cuidados de saúde, segurança e reconhecimento e tratamento das doenças ocupacionais e de possíveis dependências químicas.

Atualmente o MPA e o MS estão elaborando o Plano de Ação do Acordo de Cooperação, com iniciativas que possibilitem o diagnóstico, tratamento e contínuo monitoramento de doenças relativas às atividades realizadas na pesca e na aquicultura familiar. Cabe salientar que as ações deste Acordo contribuirão para a busca do reconhecimento das doenças ocupacionais junto ao Ministério da Previdência Social.

5.2. Programa Pescando Letras

Este programa busca alfabetizar pescadores profissionais e aquicultores familiares que não tiveram acesso à educação durante a idade escolar. Utiliza uma metodologia própria, respeitando a cultura, experiência e realidade dos pescadores e aquicultores. As turmas são formadas levando em consideração a disponibilidade irregular de tempo desses trabalhadores e aproveitando os períodos de defeso/piracema. É executado através do Programa Brasil

¹³ Decreto Lei 6040, de 7 de fevereiro de 2007 – Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 22.10.2013.

¹⁴ Manual de Regularização Fundiária do Brasil – Secretaria do Patrimônio da União / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf>. Acesso em: 22.10.2013.

Alfabetizado, do Ministério da Educação (ME). Desde a sua criação em 2003 este Programa atendeu mais de 200 mil pescadores artesanais e trabalhadores da pesca. No ano de 2013 foram atendidos no Programa de Alfabetização "Pescando Letras" 10.799 trabalhadores da pesca e 6.554 pescadores artesanais, totalizando 17.353 beneficiados.

5.3. Cursos Técnicos em Pesca e Técnico em Aquicultura

Através de parceria estabelecida com o Instituto Federal do Paraná foi possível a elevação da escolaridade integrada à formação técnica para 1.383 alunos em 2013, em 48 telecentros da Pesca Maré. Em junho de 2013 foram capacitados 488 técnicos em pesca e 483 técnicos em aquicultura.

5.4. PRONATEC Pesca e Aquicultura

Cabe destacar que o MEC criou a modalidade PRONATEC PESCA E AQUICULTURA a fim de atender o público alvo do MPA. Esta modalidade compreende os cursos relacionados à pesca e aquicultura. Em 2013 foram ofertadas 612 vagas para cursos de qualificação profissional nos estados: Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro e Tocantins e para 2014 está previsto o atendimento de mais de 10 mil pescadores, aquicultores e familiares.